



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CNPJ 07.417.202/0001-82

Rua Vereador Néri Ferreira de Souza, S/N - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0008 - Fax 3256-0008 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº. 825/2013

CRIA CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de assessor parlamentar no quadro de servidores da Câmara Municipal de Anitápolis.

§ 1º - As especificações do cargo criado no *caput* deste artigo, contendo os requisitos e a forma de provimento são os que constam no anexo que faz parte integrante desta lei.

§ 2º - O provimento do cargo dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Marco Antonio Medeiros Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Waldemar Stuepp
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CNPJ 07.417.202/0001-82

Rua Vereador Néri Ferreira de Souza, S/N - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0008 - Fax 3256-0008 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ANEXO I

1. CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR – 01 vaga

Vencimento: R\$ 750,00

Carga Horária – 20 horas semanais.

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções destinadas ao Assessoramento Parlamentar aos Vereadores.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- a- assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares;
- b- elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar;
- c- controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Vereador;
- d- acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores;
- e- preparar em resumo as matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa;
- f- incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;
- g- acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
- h- executar demais atividades afins;

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino fundamental completo;

Marco Antonio Medeiros Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Waldemar Stuepp
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças